

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Eduardo Correa Riedel

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	19
ATOS DE LICITAÇÃO	32

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Saúde****Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 29.617/2020 – 04/2020****Processo: 27/000930/2020**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da **Secretaria de Estado de Infraestrutura** - CNPJ n.º 03.236.119/0001-56 e da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** - CNPJ n.º 15.457.856/0001-68; e

Município de Nioaque - CNPJ 03.073.699/0001-08 através da **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ/MF n.º 11.352.312/0001-80.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/000930/2020, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 29.617/2020 – 04/2020.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 29.617/2020 – 04/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/04/2021, cujo encerramento ocorrerá em 14/04/2022.

Data de assinatura: 07/04/2021

Ass.: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91 – SES/FESA

Eduardo Corrêa Riedel – CPF n. 008.984.647-81 - SEINFRA

Emerson Antônio Marques Pereira - CPF n. 528.167.021-20 - AGESUL

Valdir Couto de Souza Junior – CPF n. 002.137.881-95 – Município

Antonio Raimundo da Silva – CPF n. 337.748.621-68 – SMS/FMS

Secretaria de Estado de Saúde**Aviso da Anulação Parcial do Pregão Eletrônico nº 15/2020 – SES/FESA**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, acolhe a Manifestação ATE/SES n. 0518/2021, dando-lhe provimento, e decide pela anulação parcial do Pregão Eletrônico n. 15/2020 SES/FESA - processo 27/001674/2020.

R E S O L V E :

ANULAR parcialmente o Pregão Eletrônico nº 15/2020 – SES/FESA a partir da Homologação, com base nas Súmulas 246 e 473/STF e ao Princípio do Aproveitamento dos Atos Processuais e da Economia Processual.

O ato de anulação parcial foi motivado em razão da ocorrência de equívocos por parte da SES, decorrentes do resultado da licitação efetuado pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, que resultam na formalização indevida da Homologação, Nota de Empenho e Contrato, já que o vencedor da licitação trata-se do Consórcio "LIM – Logística Inteligente de Medicamento" e não da Empresa Brasileira de Logística em Mobilidade e Gestão LTDA – "Intero Brasil" em Recuperação Judicial.

Fica estabelecido, aos eventuais interessados, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para, querendo, apresentar contraditório e ampla defesa.

Após remeta-se o processo a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização para as providências que o caso requer.

Campo Grande, 03 de maio de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 84/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 06 DE MAIO DE 2021.***Aprovar as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões Ad referendum da Comissão Intergestores Bipartite;***R E S O L V E:***Art. 1º Aprovar a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus □ COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme **ANEXO I (leito exclusivo SRAG/COVID-19)**.**Parágrafo Único - No **ANEXO II**, estão considerados todos os **leitos disponíveis** clínicos e de UTI Geral Adulto **não SRAG/COVID-19**.**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Resolução nº 78/CIB/SES**, publicada no Diário Oficial nº 10.488, páginas 2 a 8.***GERALDO RESENDE PEREIRA***Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul***ROGÉRIO SANTOS LEITE***Presidente do COSEMS***ANEXO I (Leitos Exclusivo SRAG/COVID)**

	Município	CNES	Nome Hospital	Leitos clínicos adulto disponíveis COVID-19	Leitos clínicos pediátricos disponíveis COVID -19	Leitos UTI adulto disponíveis COVID-19	Leitos UTI pediátricos disponíveis COVID-19	Leitos de suporte ventilatório pulmonar COVID -19	Leitos clínicos adulto ampliação COVID 19	Leitos clínicos pediátricos ampliação COVID 19	Ampliação leitos uti adulto COVID-19	Ampliação leitos UTI pediátricos COVID 19	Leitos de suporte ventilatório pulmonar ampliação COVID-19
500060	Amambai	2558459	Hospital Regional De Amambai	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500070	Anastácio	2620111	Abramaçtacio	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500080	Anaurilândia	2376652	Hospital Sagrado Coração De Jesus	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0

500085	Angélica	2376598	ABA	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500090	Antônio João	2376806	Hospital Municipal Dr Altair De Oliveira	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500100	Aparecida Do Taboado	7456530	Fundação Hospitalar Enfermeiro Pedro Francisco Soares	9	1	10	0	0	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2659417	Hospital Regional Dr. Estácio Muniz	13	2	8	0	0	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2695138	Hospital Joaquim Correia De Albuquerque	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500124	Aral Moreira	2558300	Hospital E Maternidade Santa Luzia	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500190	Bataguassu	2371782	Santa Casa De Bataguassu	10	2	5	0	0	0	0	0	0	0
500210	Bela Vista	2376458	Hospital São Vicente De Paulo	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500215	Bodoquena	2375990	Hospital Municipal Francisco Sales	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500220	Bonito	2376474	Hospital Joao Bigaton	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500230	Brasilândia	2371065	Hospital Júlio Cesar Paulinho Maia	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500240	Caarapó	2376091	Hospital São Mateus	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500260	Camapuã	2536587	Sociedade De Prot Mat Infancia De Camapuã	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0

500270	Campo Grande	9709	Ebserh Hosp Univer Maria Aparecida Pedrossian	10	0	27	0	0	0	0	0	0	0
		9717	Santa Casa	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0
		9725	Hospital Regional De Mato Grosso Do Sul	192	42	125	4	4	0	0	0	0	0
		2646773	Hospital Adventista Do Pênfigo	5	0	30	0	0	0	0	0	0	0
		2599848	Proncor	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
		3984338	El Kadri	5	0	10	0	0	0	0	0	0	0
		2599856	Clinica Campo Grande	10	0	22	0	0	0	0	0	0	0
500280	Caracol	2599996	Hospital Beneficente Rita Antônia Maciel	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500290	Cassilândia	2375680	Santa Casa De Misericórdia Cassilândia	10	4	0	0	0	0	0	0	0	0
500295	Chapadão Do Sul	2536293	Hospital Municipal De Chapadão Do Sul	7	3	0	0	5	0	0	0	0	0
500315	Coronel Sapucaia	2376776	Hospital Municipal Coronel Sapucaia	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa De Corumbá	40	9	17	0	15	0	0	0	0	0
500325	Costa Rica	2375826	Fundação Hospitalar De Costa Rica	12	2	10	0	0	0	0	0	0	0
500330	Coxim	6426190	Hospital Regional Dr Alvaro Fontoura Silva	8	2	8	0	0	0	0	0	0	0
500345	Deodápolis	2558580	Hospital Municipal	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0

500348	Dois Irmãos Do Buriti	2375966	Unidade Mista De Dois Irmãos Do Buriti	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500370	Dourados	2371332	Missão Caiua	16	4	0	0	0	0	0	0	0	0
		2371375	Hospital Evangélico Dr Sra Goldsby King	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0
		7868863	Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		2710935	Hospital Universitário Da UFGD Dourados MS	7	8	20	5	0	0	0	10	0	0
		5610044	Hospital Da Vida	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
		3074889	Hospital Santa Rita	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
500375	Eldorado	9445331	Fundação Hospitalar De Eldorado Terezinha Aparecida Piroli	14	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500380	Fátima Do Sul	2558610	Hospital Da SIAS	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500400	Glória De Dourados	2591340	Hospital E Maternidade Nossa Senhora Da Gloria	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500410	Guia Lopes Da Laguna	3249336	Hospital Edelmira Nunes De Oliveira	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500430	Iguatemi	2374226	Hospital São Judas Tadeu	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500440	Inocência	2536781	Hospital E Maternidade De Inocência	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500450	Itaporã	2651505	Hospital Municipal Lourival Nascimento Da Silva	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500460	Itaquiraí	2536838	Hospital São Francisco De Itaquiraí	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500470	Ivinhema	2371197	Hospital Municipal De Ivinhema	7	1	0	0	0	0	0	0	0	0

500500	Jardim	2558289	Hospital Marechal Rondon	8	2	6	0	0	0	0	0	0	0
500510	Jateí	2558408	Hospital Santa Catarina	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500515	Juti	2374366	Hospital Municipal Santa Luzia	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500525	Laguna Carapã	2482525	Hospital Municipal De Laguna Carapã	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500540	Maracaju	2646943	Hospital Soriano Correa Da Silva	22	5	0	0	0	0	0	0	0	0
500560	Miranda	3569543	Hospital Municipal De Miranda Renato Albuquerque Filho	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500568	Mundo Novo	2536862	Hospital Beneficente Dr Bezerra De Menezes	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500570	Naviraí	5005707	Hospital Municipal De Naviraí	56	3	15	0	0	0	0	0	0	0
500580	Nioaque	2676869	Unidade Mista Aroldo Lima Couto	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500600	Nova Alvorada Do Sul	2558262	Hospital Municipal Francisca Ortega	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500620	Nova Andradina	2371243	Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina Funsau Na	9	7	8	0	0	0	0	0	0	0
500625	Novo Horizonte Do Sul	3250415	Hospital E Maternidade Novo Horizonte	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500630	Paranaíba	2375850	Santa Casa De Misericórdia De Paranaíba	36	4	10	0	0	0	0	0	0	0
500635	Paranhos	2710463	Hospital Maternidade Nossa Senhora Da Conceição	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500640	Pedro Gomes	2376946	Hospital Municipal De Pedro Gomes	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0

500660	Ponta Porã	2651610	Hospital Regional Dr Jose De Simone Netto	20	0	30	0	0	0	0	0	0	0
500690	Porto Murtinho	2710447	Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500710	Ribas Do Rio Pardo	2536935	Hospital 19 De Marco	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500720	Rio Brilhante	406823	Hospital E Maternidade De Rio Brilhante	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0
500730	Rio Negro	2710455	Hospital E Mat Idimaque Paes Ferreira	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500740	Rio Verde De Mato Grosso	2374439	Hospital Geral Paulino Alves Da Cunha	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500755	Santa Rita Do Pardo	2375958	Unidade Mista De Saúde Nossa Sra Perpetuo Socorro	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500769	São Gabriel Do Oeste	2659603	Hospital Municipal José Valdir Antunes De Oliveira	15	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500770	Sete Quedas	2558327	Hospital Municipal De Sete Quedas	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500790	Sidrolândia	2370816	Sociedade Beneficente Dona Elmira Silverio Barbosa	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0
500793	Sonora	2361027	Hospital Rachid Saldanha Derzi	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500795	Tacuru	2376873	Hospital Municipal São Sebastiao	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500797	Taquarussú	2376547	Unidade Mista Sagrado Coracao De Jesus	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	20	2	25	0	0	0	0	0	0	0
Total				774	147	458	9	24	0	0	10	0	0

ANEXO II
(Leitos NÃO SRAG/COVID – 19)

ANEXO II - LEITOS NÃO COVID-19 SUS					
IBGE	Município	CNES	Nome Hospital	Leitos Clínicos	Leitos UTI Adulto
500270	Campo Grande	9709	EBSERH Hosp Univ Maria Aparecida Pedrossian	0	9
		9717	Santa Casa	90	57
		9725	Hospital Regional de Mato Grosso Do Sul	0	0
		2599643	Hospital Adventista do Pênfigo - Centro	0	6
		2646773	Hospital Adventista do Pênfigo- Matriz	20	0
		9776	Hospital do Cancer Dr Alfredo Abrao	0	20
500110	Aquidauana	2659417	Hospital Regional Dr Estácio Muniz	49	2
TOTAL MACRO CAMPO GRANDE				159	94
500370	Dourados	2710935	Hosp Universitario da UFGD Dourados MS	0	5
		5610044	Hospital da Vida	0	20
		2371375	Hospital Evangelico Dr Sra Goldsby King	0	10
500620	Nova Andradina	2371243	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina	37	10
500660	Ponta Porã	2651610	Hospital Regional Dr Jose de Simone Netto	78	10
TOTAL MACRO DOURADOS				115	55
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa	94	7
TOTAL MACRO CORUMBÁ				94	7
500630	Paranaíba	2375850	Santa Casa de Misericórdia de Paranaiba	66	0
500830	Três Lagoas	2756951	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	105	10
TOTAL MACRO TRÊS LAGOAS				171	10
TOTAL MATO GROSSO DO SUL				539	166

Resolução Nº 86/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 06 DE MAIO DE 2021.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais considerando a Campanha Multivacinação de COVID-19, e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução Ad Referendum nº 83/CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 10.497, páginas 02 a 07, onde aprovou o pleito de solicitação ao Programa Nacional de Imunizações (PNI) de envio de doses adicionais de vacina CORONAVAC do Instituto Butantan para contemplar a Segunda Dose (D2) dos grupos prioritários já vacinados com a Primeira Dose (D1) visando assegurar o esquema vacinal contra COVID-19, de acordo com o Anexo Único;

Art. 2º A Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO ÚNICO

D2 - CORONAVAC FALTANTES														
Municípios	9ª Remessa (Res. Nº 68/CIB/SES)					10ª Remessa (Res. Nº 69/CIB/SES)		11ª Remessa (Res. Nº 70/CIB/SES)		12ª Remessa (Res. Nº 71/CIB/SES)		TOTAL DE DOSES FALTANTES (ref. As Resoluções)	PERDA OPERACIONAL (5%)	TOTAL DE DOSES NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DA D2
	D1 enviadas	D2 enviadas (13ª remessa)	D2 enviadas (14ª remessa)	D2 enviadas (16ª remessa)	D2 FALTANTES	D1 enviadas	D2 FALTANTES	D1 enviadas	D2 FALTANTES	D1 enviadas	D2 FALTANTES			
Água Clara	120	20	30	20	50	150	150	260	260	7	7	467	23	490
Alcinópolis	60	10	20	10	20	60	60	100	100	3	3	183	9	192
Amambai	430	40	110	60	220	490	490	790	790	180	180	1.680	84	1.764
Anastácio	330	30	90	40	170	380	380	620	620	12	12	1.182	59	1.241
Anaurilândia	120	20	30	20	50	130	130	230	230	2	2	412	21	433

D2 - CORONAVAC FALTANTES														
Municípios	9ª Remessa (Res. Nº 68/CIB/SES)					10ª Remessa (Res. Nº 69/CIB/SES)		11ª Remessa (Res. Nº 70/CIB/SES)		12ª Remessa (Res. Nº 71/CIB/SES)		TOTAL DE DOSES FALTANTES (ref. As Resoluções)	PERDA OPERACIONAL (5%)	TOTAL DE DOSES NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DA D2
	D1 enviadas	D2 enviadas (13ª remessa)	D2 enviadas (14ª remessa)	D2 enviadas (16ª remessa)	D2 FALTANTES	D1 enviadas	D2 FALTANTES	D1 enviadas	D2 FALTANTES	D1 enviadas	D2 FALTANTES			
Angélica	120	20	30	10	60	130	130	220	220	6	6	416	21	437
Antônio João	100	20	20	10	50	110	110	180	180	45	45	385	19	404
Aparecida do Taboado	340	30	90	40	180	390	390	630	630	16	16	1.216	61	1.277
Aquidauana	660	70	170	90	330	750	750	1.220	1.220	556	556	2.856	143	2.999
Aral Moreira	100	20	30	10	40	110	110	200	200	290	290	640	32	672
Bandeirantes	100	20	30	10	40	110	110	190	190	5	5	345	17	362
Bataguassu	220	30	60	30	100	260	260	460	460	80	80	900	45	945
Batayporã	150	20	40	20	70	170	170	270	270	5	5	515	26	541
Bela Vista	300	30	80	40	150	340	340	560	560	62	62	1.112	56	1.168
Bodoquena	100	20	70	10	0	100	100	170	170	350	350	620	31	651
Bonito	260	30	70	30	130	300	300	480	480	12	12	922	46	968
Brasilândia	140	20	40	20	60	160	160	260	260	25	25	505	25	530
Caarapó	290	30	70	40	150	320	320	540	540	40	40	1.050	53	1.103
Camapuã	220	30	60	30	100	240	240	390	390	10	10	740	37	777
Campo Grande	12.170	1.410	3.070	1.550	6.140	13.870	13.870	22.700	22.700	2.736	2.736	45.446	2.272	47.718
Caracol	60	10	20	10	20	70	70	120	120	3	3	213	11	224
Cassilândia	400	40	100	50	210	450	450	710	710	3	3	1.373	69	1.442
Chapadão do Sul	200	20	50	30	100	220	220	400	400	3	3	723	36	759
Corguinho	90	20	20	10	40	100	100	170	170	12	12	322	16	338
Coronel Sapucaia	160	20	40	20	80	180	180	300	300	3	3	563	28	591
Corumbá	1.220	150	800	160	110	1.380	1.380	2.300	2.300	2.189	2.189	5.979	299	6.278
Costa Rica	260	30	70	30	130	290	290	480	480	12	12	912	46	958
Coxim	430	40	110	60	220	490	490	820	820	38	38	1.568	78	1.646
Deodápolis	170	20	40	20	90	190	190	320	320	15	15	615	31	646
Dois Irmãos do Buriti	130	20	30	20	60	130	130	240	240	1	1	431	22	453
Douradina	70	20	20	10	20	80	80	140	140	80	80	320	16	336
Dourados	2.680	330	860	340	1.150	3.060	3.060	5.140	5.140	2	2	9.352	468	9.820
Eldorado	140	20	40	20	60	170	170	270	270	168	168	668	33	701
Fátima do Sul	350	40	90	50	170	400	400	640	640	17	17	1.227	61	1.288
Figueirão	40	10	10	10	10	50	50	70	70	2	2	132	7	139
Glória de Dourados	150	20	40	20	70	160	160	280	280	37	37	547	27	574
Guia Lopes da Laguna	170	20	40	20	90	190	190	300	300	45	45	625	31	656
Iguatemi	210	30	50	30	100	240	240	380	380	250	250	970	49	1.019
Inocência	130	20	30	20	60	140	140	230	230	6	6	436	22	458
Itaporã	260	30	70	30	130	290	290	490	490	132	132	1.042	52	1.094
Itaquiraí	250	30	70	30	120	290	290	480	480	47	47	937	47	984
Ivinhema	340	40	90	40	170	380	380	630	630	16	16	1.196	60	1.256
Japorã	70	10	20	10	30	80	80	120	120	26	26	256	13	269
Jaraguari	140	20	40	20	60	150	150	240	240	6	6	456	23	479

D2 - CORONAVAC FALTANTES														
Municípios	9ª Remessa (Res. Nº 68/CIB/SES)					10ª Remessa (Res. Nº 69/CIB/SES)		11ª Remessa (Res. Nº 70/CIB/SES)		12ª Remessa (Res. Nº 71/CIB/SES)		TOTAL DE DOSES FALTANTES (ref. As Resoluções)	PERDA OPERACIONAL (5%)	TOTAL DE DOSES NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DA D2
	D1 enviadas	D2 enviadas (13ª remessa)	D2 enviadas (14ª remessa)	D2 enviadas (16ª remessa)	D2 FALTANTES	D1 enviadas	D2 FALTANTES	D1 enviadas	D2 FALTANTES	D1 enviadas	D2 FALTANTES			
Jardim	360	40	90	50	180	410	410	680	680	18	18	1.288	64	1.352
Jateí	50	10	10	10	20	50	50	90	90	2	2	162	8	170
Juti	80	20	20	10	30	90	90	150	150	53	53	323	16	339
Ladário	210	30	50	30	100	240	240	410	410	72	72	822	41	863
Laguna Carapã	80	20	20	10	30	90	90	160	160	55	55	335	17	352
Maracaju	410	40	100	50	220	460	460	800	800	30	30	1.510	76	1.586
Miranda	310	30	80	40	160	360	360	560	560	79	79	1.159	58	1.217
Mundo Novo	270	30	70	40	130	310	310	500	500	13	13	953	48	1.001
Naviraí	540	60	140	70	270	610	610	1.060	1.060	5	5	1.945	97	2.042
Nioaque	180	20	40	20	100	190	190	330	330	161	161	781	39	820
Nova Alvorada do Sul	170	20	40	20	90	190	190	330	330	30	30	640	32	672
Nova Andradina	620	70	160	80	310	710	710	1.190	1.190	100	100	2.310	116	2.426
Novo Horizonte do Sul	60	10	20	10	20	70	70	100	100	15	15	205	10	215
Paraíso das Águas	70	10	20	10	30	80	80	140	140	3	3	253	13	266
Paranaíba	690	70	180	90	350	790	790	1.240	1.240	32	32	2.412	121	2.533
Paranhos	110	20	30	10	50	120	120	190	190	80	80	440	22	462
Pedro Gomes	110	20	30	10	50	110	110	220	220	25	25	405	20	425
Ponta Porã	1.040	110	540	130	260	1.180	1.180	2.000	2.000	563	563	4.003	200	4.203
Porto Murtinho	150	20	40	20	70	170	170	280	280	2	2	522	26	548
Ribas do Rio Pardo	190	20	50	30	90	230	230	390	390	9	9	719	36	755
Rio Brilhante	340	30	90	40	180	380	380	660	660	41	41	1.261	63	1.324
Rio Negro	80	20	20	10	30	90	90	150	150	4	4	274	14	288
Rio Verde de Mato Grosso	310	30	80	40	160	360	360	580	580	14	14	1.114	56	1.170
Rochedo	80	20	20	10	30	90	90	150	150	31	31	301	15	316
Santa Rita do Pardo	100	20	20	10	50	110	110	170	170	1	1	331	17	348
São Gabriel do Oeste	280	30	70	40	140	320	320	540	540	13	13	1.013	51	1.064
Selvíria	80	20	20	10	30	90	90	170	170	4	4	294	15	309
Sete Quedas	150	20	40	20	70	170	170	270	270	73	73	583	29	612
Sidrolândia	640	60	160	80	340	730	730	1.250	1.250	0	0	2.320	116	2.436
Sonora	120	20	30	10	60	140	140	240	240	6	6	446	22	468
Tacuru	100	20	20	10	50	110	110	190	190	88	88	438	22	460
Taquarussu	50	10	10	10	20	50	50	80	80	2	2	152	8	160
Terenos	320	30	80	40	170	360	360	610	610	123	123	1.263	63	1.326
Três Lagoas	1.300	150	620	170	360	1.480	1.480	2.580	2.580	5	5	4.425	221	4.646
Vicentina	100	20	30	10	40	110	110	200	200	10	10	360	18	378
TOTAL	34.200	4.100	10.000	4.400	15.700	38.800	38.800	64.400	64.400	9.317	9.317	128.217	6.415	134.632

Obs: Informamos que devem ser considerados um quantitativo a maior de 5% de perda operacional considerando o envio de frascos com 9 doses de Coronavac pelo Laboratório Butantan.

Resolução Nº 85/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 06 DE MAIO DE 2021.***Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais considerando a Campanha Multivacinação de COVID-19, e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária, realizada no dia 06 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição de 50.500 doses (5.050 frascos com 10 doses cada) da vacina ASTRAZENECA e 14.040 doses da vacina da PFIZER (2.340 frascos com 06 doses), referente à décima oitava etapa de distribuição da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com os anexos constantes nesta Resolução;

Art. 2º O quantitativo de 46.490 doses da vacina Astrazeneca (4.649 frascos com 10 doses cada) serão empregados para a realização da primeira dose (D1), nos seguintes grupos, conforme anexo I:

I ☐ trabalhadores de saúde;

II - indivíduos acima de 18 anos, desde que portadores de síndrome de *down*, anemia falciforme, coagulopatias hereditárias, obesidade mórbida e as com deficiências permanentes que apresentem limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas, com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir, com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar ou com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc;

III - gestantes a partir de 18 anos, em qualquer idade gestacional;

IV - puérperas a partir de 18 anos até 45 dias após o parto;

V - indivíduos de 55 anos ou mais com comorbidades, conforme relacionadas no quadro 2, de descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a covid-19, constante no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra à Covid-19 ☐ 6ª edição (versão 3), de 28 de abril de 2021;

VI - trabalhadores da educação do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA), ativos, desde que tenham 55 anos ou mais;

VII – trabalhadores da Educação do Ensino Superior, ativos, desde que tenham 55 anos ou mais;

VIII ☐ trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros, efetivos, desde que tenham 55 anos ou mais;

IX - trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, em exercício na função, desde que tenham 55 anos ou mais.

Art. 3º O quantitativo de 3.660 doses da vacina Astrazeneca (366 frascos com 10 doses cada), deverá ser utilizado para continuar a primeira dose (D1), de 25% da estimativa populacional do grupo das forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), de acordo com o anexo II, perfazendo desta forma, a cobertura vacinal de 75% da estimativa populacional desse grupo;

Art. 4º O quantitativo de 350 doses da vacina Astrazeneca (35 frascos com 10 doses cada), de acordo com o anexo III, deverá ser utilizado para finalizar a primeira dose (D1), do grupo de profissionais das forças de segurança e salvamento (Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar, Polícia Civil, Perícia Técnica, Agentes penitenciários estaduais e federais, Agentes de unidades sócio educativas, Guardas municipais, Agentes de trânsito, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal), do município de Dourados.

Art. 5º O quantitativo de 14.040 doses da vacina Pfizer (2.340 frascos com 06 doses), de acordo com o anexo IV, serão disponibilizadas aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, para serem empregadas como primeira dose (D1), nos seguintes grupos:

I - indivíduos de 55 anos ou mais com comorbidades, conforme relacionadas no quadro 2, de descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a covid-19, constante no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra à Covid-19 - 6ª edição (versão 3), de 28 de abril de 2021;

II - indivíduos a partir de 18 anos, com deficiências permanentes que apresentem limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas, com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir, com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar ou com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc;

III - gestantes a partir de 18 anos, em qualquer idade gestacional;

IV - puérperas a partir de 18 anos até 45 dias após o parto.

Art. 6º Os Municípios devem observar o aprazamento para ministrar a segunda dose (D2), conforme prévio agendamento, podendo ser utilizados doses remanescentes de outros grupos finalizados para suprir tal necessidade.

Art. 7º O município que concluir 100% da vacinação de algum dos grupos prioritários acima descritos e desde que não se enquadre no Artigo 6º, poderá empregar doses remanescentes para finalizar a vacinação de indivíduos dos demais grupos prioritários constantes em Resoluções anteriores, que porventura não tenham sido ainda vacinados com a primeira dose (D1), e, nos municípios nos quais tal situação não for aplicável, recomenda-se iniciar a vacinação em indivíduos que tenham entre 50 à 54 anos e gradualmente aos demais de faixas etárias subsequentes até o limite de 18 anos, desde que pertencentes aos grupos relacionados no Artigo 2º desta Resolução.

Art. 8º A Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS
ANEXO I

18ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D1) 46.490 DOSES										
Municípios	Estimativa de Idosos 55 anos ou mais	Estimativa de Trabalhadores de Saúde	Estimativa de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	Estimativa de Gestantes e Puérperas	Estimativa de Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	Estimativa de Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	Somatório dos Grupos Prioritários do Município	Fator de Cálculo	Quantidade de doses ASTRAZENECA (46.490 DOSES)	Quantidade de frascos de ASTRAZENECA (10 doses)
Água Clara	2.039	254	355	252	242	0	3.142	0,00405	190	19
Alcinópolis	876	127	195	39	73	0	1.311	0,00169	80	8
Amambai	6.450	879	906	532	715	0	9.482	0,01221	570	57
Anastácio	5.011	341	1.044	369	369	0	7.135	0,00919	430	43
Anaurilândia	1.885	192	477	71	102	0	2.726	0,00351	160	16
Angélica	1.824	249	318	142	157	0	2.690	0,00346	160	16
Antônio João	1.515	178	307	142	182	0	2.324	0,00299	140	14
Aparecida do Taboado	5.019	412	1.204	289	341	0	7.265	0,00935	430	43

18ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D1) 46.490 DOSES										
Municípios	Estimativa de Idosos 55 anos ou mais	Estimativa de Trabalhadores de Saúde	Estimativa de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	Estimativa de Gestantes e Puérperas	Estimativa de Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	Estimativa de Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	Somatório dos Grupos Prioritários do Município	Fator de Cálculo	Quantidade de doses ASTRAZENECA (46.490 DOSES)	Quantidade de frascos de ASTRAZENECA (10 doses)
Aquidauana	9.619	1.248	1.548	658	857	0	13.931	0,01794	830	83
Aral Moreira	1.640	175	274	135	205	0	2.429	0,00313	150	15
Bandeirantes	1.556	149	285	84	126	0	2.199	0,00283	130	13
Bataguassu	3.822	432	766	383	306	0	5.709	0,00735	340	34
Batayporã	2.283	178	397	121	166	0	3.145	0,00405	190	19
Bela Vista	4.630	432	654	350	409	0	6.475	0,00834	390	39
Bodoquena	1.382	195	299	123	189	0	2.188	0,00282	130	13
Bonito	3.932	359	843	313	307	0	5.754	0,00741	340	34
Brasilândia	2.070	212	578	144	191	0	3.194	0,00411	190	19
Caarapó	4.603	522	739	486	457	31	6.838	0,00880	410	41
Camapuã	3.268	222	554	155	214	0	4.412	0,00568	260	26
Campo Grande	178.373	32.941	28.008	12.260	13.210	7.311	272.102	0,35033	16.290	1.629
Caracol	1.007	126	174	65	84	0	1.456	0,00187	90	9
Cassilândia	5.680	526	1.349	209	354	42	8.161	0,01051	490	49
Chapadão do Sul	3.143	577	688	416	564	13	5.401	0,00695	320	32
Corguinho	1.446	115	117	37	77	0	1.792	0,00231	110	11
Coronel Sapucaia	2.491	215	438	279	328	0	3.751	0,00483	220	22
Corumbá	18.562	3.417	3.369	1.552	1.548	45	28.493	0,03668	1.710	171
Costa Rica	3.804	566	889	418	400	26	6.104	0,00786	370	37
Coxim	6.869	681	1.308	445	520	0	9.823	0,01265	590	59
Deodápolis	2.729	325	504	145	232	0	3.935	0,00507	240	24
Dois Irmãos do Buriti	2.065	235	225	121	254	0	2.899	0,00373	170	17
Douradina	1.199	108	172	59	87	0	1.624	0,00209	100	10
Dourados	40.135	9.290	6.878	3.559	3.963	3.706	67.530	0,08695	4.040	404
Eldorado	2.252	274	424	154	200	0	3.303	0,00425	200	20
Fátima do Sul	5.308	434	512	260	333	26	6.874	0,00885	410	41
Figueirão	579	76	118	28	40	0	841	0,00108	50	5
Glória de Dourados	2.362	238	512	119	156	0	3.387	0,00436	200	20
Guia Lopes da Laguna	2.412	227	373	115	160	0	3.287	0,00423	200	20
Iguatemi	3.190	313	792	213	236	0	4.744	0,00611	280	28
Inocência	1.755	231	324	108	145	0	2.563	0,00330	150	15
Itaporã	4.146	358	569	218	323	0	5.614	0,00723	340	34
Itaquiraí	3.930	311	535	238	237	0	5.252	0,00676	310	31
Ivinhema	5.200	616	807	389	295	0	7.307	0,00941	440	44
Japorã	1.132	122	254	147	159	0	1.813	0,00233	110	11
Jaraguari	1.966	102	131	38	78	0	2.315	0,00298	140	14
Jardim	5.438	575	866	341	408	0	7.628	0,00982	460	46
Jateí	730	145	81	46	90	0	1.093	0,00141	70	7
Juti	1.297	132	223	93	89	0	1.833	0,00236	110	11
Ladário	3.385	467	661	316	330	0	5.159	0,00664	310	31
Laguna Carapã	1.296	163	181	95	118	0	1.853	0,00239	110	11
Maracaju	6.559	847	1.106	720	739	0	9.972	0,01284	600	60
Miranda	4.523	457	1.111	408	576	0	7.075	0,00911	420	42
Mundo Novo	4.117	344	669	281	322	23	5.756	0,00741	340	34

18ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D1) 46.490 DOSES										
Municípios	Estimativa de Idosos 55 anos ou mais	Estimativa de Trabalhadores de Saúde	Estimativa de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	Estimativa de Gestantes e Puérperas	Estimativa Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	Estimativa Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	Somatório dos Grupos Prioritários do Município	Fator de Cálculo	Quantidade de doses ASTRAZENECA (46.490 DOSES)	Quantidade de frascos de ASTRAZENECA (10 doses)
Naviraí	8.906	1.011	1.610	765	935	0	13.227	0,01703	790	79
Nioaque	2.575	215	583	160	203	0	3.736	0,00481	220	22
Nova Alvorada do Sul	2.760	371	671	304	338	0	4.444	0,00572	270	27
Nova Andradina	9.838	1.249	1.847	695	754	106	14.489	0,01865	870	87
Novo Horizonte do Sul	899	85	283	62	83	0	1.413	0,00182	80	8
Paraíso das Águas	1.057	113	0	63	82	0	1.315	0,00169	80	8
Paranaíba	9.687	1.220	2.235	541	637	52	14.372	0,01850	860	86
Paranhos	1.563	212	219	276	240	0	2.509	0,00323	150	15
Pedro Gomes	1.790	185	340	79	111	0	2.506	0,00323	150	15
Ponta Porã	16.135	1.885	2.873	1.472	1.445	138	23.949	0,03083	1.430	143
Porto Murtinho	2.340	337	566	188	293	0	3.723	0,00479	220	22
Ribas do Rio Pardo	3.220	337	788	260	284	0	4.889	0,00629	290	29
Rio Brilhante	5.438	460	1.323	566	614	0	8.401	0,01082	500	50
Rio Negro	1.289	78	206	46	71	0	1.689	0,00218	100	10
Rio Verde de Mato Grosso	4.470	789	841	263	213	0	6.576	0,00847	390	39
Rochedo	1.275	85	137	63	58	0	1.618	0,00208	100	10
Santa Rita do Pardo	1.376	137	311	24	95	0	1.943	0,00250	120	12
São Gabriel do Oeste	4.381	543	908	465	482	0	6.779	0,00873	410	41
Selvíria	1.289	204	324	65	111	0	1.992	0,00256	120	12
Sete Quedas	2.251	221	481	122	170	0	3.245	0,00418	190	19
Sidrolândia	9.957	736	1.253	619	825	0	13.390	0,01724	800	80
Sonora	2.070	308	572	227	267	0	3.444	0,00443	210	21
Tacuru	1.613	239	250	162	157	0	2.421	0,00312	140	14
Taquarussu	716	93	210	31	81	0	1.131	0,00146	70	7
Terenos	4.980	415	552	161	262	0	6.369	0,00820	380	38
Três Lagoas	20.483	3.593	3.634	1.733	2.062	249	31.754	0,04088	1.900	190
Vicentina	1.710	136	253	68	120	0	2.287	0,00295	140	14
Total	516.572	77.570	89.378	38.158	43.256	11.768	776.702	1	46.490	4.649

ANEXO II

18ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D1) 3.660 DOSES				
Municípios	Estimativa Populacional das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica)	Fator de Cálculo	Quantidade de doses para trabalhadores da Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica)	Quantidade de frascos (10 doses)
Amambai	678	0,04640	170	17
Aquidauana	614	0,04202	150	15
Bela Vista	676	0,04626	170	17
Campo Grande	6.466	0,44248	1620	162
Corumbá	1.205	0,08246	300	30
Coxim	656	0,04489	160	16
Dourados	985	0,06741	250	25
Jaraguari	35	0,00240	10	1
Jardim	260	0,01779	70	7
Ladário	1.451	0,09930	360	36

Miranda	23	0,00157	10	1
Nioaque	395	0,02703	100	10
Ponta Porã	617	0,04222	150	15
Porto Murinho	315	0,02156	80	8
Três Lagoas	237	0,01622	60	6
Total	14.613	1	3.660	366

ANEXO III

18ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D1) 350 DOSES			
Municípios	Estimativa Populacional de profissionais da força de segurança e salvamento	Quantidade de doses para profissionais da força de segurança e salvamento (350 doses)	Quantidade de frascos (10 doses)
Dourados	1.264	350	35

ANEXO IV

18ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - PFIZER (D1) 14.040 DOSES							
Municípios	Estimativa de Idosos 55 anos ou mais	Estimativa de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	Estimativa de Gestantes e Puérperas	Somatório dos Grupos Prioritários do Município	Fator de Cálculo	Quantidade de doses PFIZER (14.040 DOSES)	Quantidade de frascos de PFIZER (6 doses)
Água Clara	2.039	355	252	2.646	0,00411	60	10
Alcinópolis	876	195	39	1.110	0,00172	24	4
Amambai	6.450	906	532	7.888	0,01225	174	29
Anastácio	5.011	1.044	369	6.424	0,00997	138	23
Anaurilândia	1.885	477	71	2.432	0,00378	54	9
Angélica	1.824	318	142	2.284	0,00355	48	8
Antônio João	1.515	307	142	1.964	0,00305	42	7
Aparecida do Taboado	5.019	1.204	289	6.512	0,01011	144	24
Aquidauana	9.619	1.548	658	11.826	0,01836	258	43
Aral Moreira	1.640	274	135	2.049	0,00318	42	7
Bandeirantes	1.556	285	84	1.925	0,00299	42	7
Bataguassu	3.822	766	383	4.971	0,00772	108	18
Batayporã	2.283	397	121	2.801	0,00435	60	10
Bela Vista	4.630	654	350	5.634	0,00875	120	20
Bodoquena	1.382	299	123	1.804	0,00280	42	7
Bonito	3.932	843	313	5.088	0,00790	108	18
Brasilândia	2.070	578	144	2.792	0,00433	60	10
Caarapó	4.603	739	486	5.828	0,00905	126	21
Camapuã	3.268	554	155	3.977	0,00617	84	14
Campo Grande	178.373	28.008	12.260	218.641	0,33945	4.770	795
Caracol	1.007	174	65	1.246	0,00193	30	5
Cassilândia	5.680	1.349	209	7.238	0,01124	156	26
Chapadão do Sul	3.143	688	416	4.246	0,00659	90	15
Corguinho	1.446	117	37	1.599	0,00248	36	6
Coronel Sapucaia	2.491	438	279	3.208	0,00498	72	12
Corumbá	18.562	3.369	1.552	23.483	0,03646	510	85
Costa Rica	3.804	889	418	5.112	0,00794	114	19
Coxim	6.869	1.308	445	8.622	0,01339	186	31
Deodápolis	2.729	504	145	3.378	0,00525	72	12
Dois Irmãos do Buriti	2.065	225	121	2.410	0,00374	54	9
Douradina	1.199	172	59	1.429	0,00222	30	5
Dourados	40.135	6.878	3.559	50.571	0,07851	1.110	185
Eldorado	2.252	424	154	2.829	0,00439	60	10
Fátima do Sul	5.308	512	260	6.080	0,00944	132	22

18ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - PFIZER (D1) 14.040 DOSES							
Municípios	Estimativa de Idosos 55 anos ou mais	Estimativa de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	Estimativa de Gestantes e Puérperas	Somatório dos Grupos Prioritários do Município	Fator de Cálculo	Quantidade de doses PFIZER (14.040 DOSES)	Quantidade de frascos de PFIZER (6 doses)
Figueirão	579	118	28	725	0,00113	18	3
Glória de Dourados	2.362	512	119	2.993	0,00465	66	11
Guia Lopes da Laguna	2.412	373	115	2.900	0,00450	66	11
Iguatemi	3.190	792	213	4.195	0,00651	90	15
Inocência	1.755	324	108	2.188	0,00340	48	8
Itaporã	4.146	569	218	4.933	0,00766	108	18
Itaquiraí	3.930	535	238	4.703	0,00730	102	17
Ivinhema	5.200	807	389	6.396	0,00993	138	23
Japorã	1.132	254	147	1.533	0,00238	36	6
Jaraguari	1.966	131	38	2.135	0,00332	48	8
Jardim	5.438	866	341	6.645	0,01032	144	24
Jateí	730	81	46	858	0,00133	18	3
Juti	1.297	223	93	1.613	0,00250	36	6
Ladário	3.385	661	316	4.362	0,00677	96	16
Laguna Carapã	1.296	181	95	1.572	0,00244	36	6
Maracaju	6.559	1.106	720	8.386	0,01302	180	30
Miranda	4.523	1.111	408	6.042	0,00938	132	22
Mundo Novo	4.117	669	281	5.067	0,00787	108	18
Naviraí	8.906	1.610	765	11.281	0,01751	246	41
Nioaque	2.575	583	160	3.318	0,00515	72	12
Nova Alvorada do Sul	2.760	671	304	3.735	0,00580	84	14
Nova Andradina	9.838	1.847	695	12.380	0,01922	270	45
Novo Horizonte do Sul	899	283	62	1.244	0,00193	30	5
Paraíso das Águas	1.057	0	63	1.120	0,00174	24	4
Paranaíba	9.687	2.235	541	12.463	0,01935	270	45
Paranhos	1.563	219	276	2.058	0,00319	42	7
Pedro Gomes	1.790	340	79	2.209	0,00343	48	8
Ponta Porã	16.135	2.873	1.472	20.481	0,03180	444	74
Porto Murtinho	2.340	566	188	3.094	0,00480	66	11
Ribas do Rio Pardo	3.220	788	260	4.268	0,00663	96	16
Rio Brilhante	5.438	1.323	566	7.327	0,01138	162	27
Rio Negro	1.289	206	46	1.541	0,00239	36	6
Rio Verde de Mato Grosso	4.470	841	263	5.574	0,00865	120	20
Rochedo	1.275	137	63	1.475	0,00229	30	5
Santa Rita do Pardo	1.376	311	24	1.711	0,00266	36	6
São Gabriel do Oeste	4.381	908	465	5.754	0,00893	126	21
Selvíria	1.289	324	65	1.677	0,00260	36	6
Sete Quedas	2.251	481	122	2.854	0,00443	60	10
Sidrolândia	9.957	1.253	619	11.830	0,01837	258	43
Sonora	2.070	572	227	2.869	0,00445	60	10
Tacuru	1.613	250	162	2.025	0,00314	42	7
Taquarussu	716	210	31	957	0,00149	18	3
Terenos	4.980	552	161	5.693	0,00884	126	21
Três Lagoas	20.483	3.634	1.733	25.849	0,04013	570	95
Vicentina	1.710	253	68	2.031	0,00315	42	7
Total	516.572	89.378	38.158	644.108	1	14.040	2.340

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 13/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Mérito Intelectual

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS (CHO) DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QAOPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CHO-QAOPM

Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério Mérito Intelectual

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Mérito Intelectual, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.425, de 3 de março de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, o extrato dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos ao Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, divulgado por meio do Edital n. 12/2021 – SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Mérito Intelectual, de 12 de abril de 2021, conforme constante no Anexo Único a este Edital, observando-se que:

1. As fundamentações utilizadas pela Comissão Organizadora Geral serão remetidas ao endereço eletrônico do interessado (e-mail fornecido no documento de recurso) em até 3 (três) dias úteis. Após este prazo, caso não tenha recebido o referido documento, o candidato poderá entrar em contato com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (DRSP), pelo telefone (67) 3318-4448.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Mérito Intelectual
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS (CHO) DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QAOPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CHO-QAOPM

Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério Mérito Intelectual

EXTRATO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, RELATIVOS AO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

MATRÍCULA	NOME	GRADUAÇÃO	N. QUESTÃO	RESULTADO DO RECURSO
84235021	ALDECIR GONÇALVES DA SILVA	ST QPPM	03 62 80	NÃO PROVIDO PROVIDO PROVIDO
33749021	GERALDO CÍCERO BARBOSA DE SOUZA	ST QPPM	24 30 54	NÃO PROVIDO NÃO PROVIDO PROVIDO

127152021	HELTON RIQUETI RODRIGUES (SUB JUDICE)	1º SGT QPPM	44 62 80	NÃO PROVIDO PROVIDO PROVIDO
100379021	ALDO LUIZ DE SOUZA	ST QPPM	54 57 62 80	PROVIDO PROVIDO PROVIDO PROVIDO
78976021	ANDERSON DOS SANTOS RICARDO	ST QPPM	62 80	PROVIDO PROVIDO
114361021	CARLOS ALBERTO CÁCERES CAVALHEIRO	ST QPPM	22	NÃO PROVIDO
97551021	CLAUDINEI CASSIANO MOTA	ST QPPM	57 62 80	PROVIDO PROVIDO PROVIDO
90636021	CLEITON DA SILVA LIMA	ST QPPM	10 63 54	NÃO PROVIDO NÃO PROVIDO PROVIDO
96583021	EVENY CRISTIANE LINO PARRELA	ST QPPM	54	PROVIDO
110472021	GABRIEL DE SOUZA RAMOS	ST QPPM	57 62 67	PROVIDO PROVIDO NÃO PROVIDO
76871021	ANTONIO EDSON DA SILVA GONZAGA	ST QPPM	10 16 50 51 54 57 62 80	NÃO PROVIDO NÃO PROVIDO NÃO PROVIDO NÃO PROVIDO PROVIDO PROVIDO PROVIDO PROVIDO
93503021	IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO	ST QPPM	10 57 80	NÃO PROVIDO PROVIDO PROVIDO
33797021	IVAIR DOS SANTOS RUIS	ST QPPM	54	PROVIDO
74336021	VALDECIR LOPES DE ALMEIDA	ST QPPM	10 47 51 52 53 57 62 63 80	NÃO PROVIDO NÃO PROVIDO NÃO PROVIDO PROVIDO NÃO PROVIDO PROVIDO PROVIDO NÃO PROVIDO PROVIDO
118041021	SANDRO DE BARROS MASCARENHAS	ST QPPM	16 57 62	NÃO PROVIDO PROVIDO PROVIDO
97647021	JASON DE SALES ARAUJO	ST QPPM	10 47 54 57 80	NÃO PROVIDO NÃO PROVIDO PROVIDO PROVIDO PROVIDO
111314021	RONERVALDO BARBOSA MANCILHA	ST QPPM	10 62 63	NÃO PROVIDO PROVIDO NÃO PROVIDO
70848021	WANDELKY ROMÃO	ST QPPM	16 27 57 80	NÃO PROVIDO NÃO PROVIDO PROVIDO PROVIDO
115630021	NELIDA CALONGA RIQUELME FERREIRA	ST QPPM	57 62 80	PROVIDO PROVIDO PROVIDO
120135021	LAURA RODRIGUES VEIGA	ST QPPM	80	PROVIDO
109912021	CELSON LUIZ JANDREY (SUB JUDICE)	1º SGT QPPM	10 51 53 54 62 80	NÃO PROVIDO NÃO PROVIDO NÃO PROVIDO PROVIDO PROVIDO PROVIDO

128804021	KLEITON ALMEIDA DE OLIVEIRA	ST QPPM	05	NÃO PROVIDO
74905021	LEONARDO WASHINGTON FERNANDEZ	ST QPPM	67	NÃO PROVIDO
60267021	EUGENIO CARLOS DOS PASSOS	ST QPPM	16 64 79	NÃO PROVIDO
97635021	CLODOALDO COENE DE OLIVEIRA	ST QPPM	57 62	NÃO PROVIDO
15196021	JORGE LUIZ FERREIRA CETTO (SUB JUDICE)	1º SGT QPPM	02 10 24 41 51 54 57 62 80	NÃO PROVIDO NÃO PROVIDO NÃO PROVIDO NÃO PROVIDO NÃO PROVIDO PROVIDO PROVIDO NÃO PROVIDO PROVIDO

EDITAL n. 14/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Mérito Intelectual

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS (CHO) DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QAOPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CHO-QAOPM

Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério Mérito Intelectual

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Mérito Intelectual, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.425, de 3 de março de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, conforme constante no Anexo Único deste Edital.

1. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva é o instrumento para a correção da Prova Escrita.

2. Não serão aceitos recursos contra o Gabarito Oficial Definitivo.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 14/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Mérito Intelectual
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS (CHO) DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QAOPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CHO-QAOPM

Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério Mérito Intelectual

GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Questão	Resposta	Questão	Resposta	Questão	Resposta	Questão	Resposta
1	B	21	B	41	B	61	A
2	C	22	A	42	C	62	ANULADA
3	C	23	A	43	A	63	D
4	A	24	B	44	C	64	D
5	C	25	A	45	C	65	B
6	A	26	B	46	B	66	C
7	A	27	D	47	C	67	A
8	D	28	C	48	A	68	A
9	D	29	B	49	A	69	A
10	C	30	C	50	C	70	B
11	B	31	B	51	D	71	C
12	C	32	B	52	ANULADA	72	A
13	C	33	A	53	B	73	C
14	B	34	D	54	ANULADA	74	C
15	B	35	C	55	A	75	B
16	B	36	C	56	D	76	D
17	B	37	B	57	ANULADA	77	A
18	D	38	B	58	A	78	D
19	A	39	D	59	A	79	A
20	C	40	D	60	C	80	ANULADA

EDITAL n. 12/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOMB

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS – QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade -

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOMB, de 3 de março de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, o resultado da Fase II – Exame de Saúde, conforme constante no Anexo Único a este Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOMB

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS – QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade -

RESULTADO DA FASE II: EXAME DE SAÚDE

I - Critério de Mérito Intelectual

Ordem	Matrícula	Nome	Resultado
1	73352021	EDSON DOS SANTOS SILVA	APTO
2	122104021	RONALDO MACHADO DE LIMA (SUB JUDICE)	APTO

Ordem	Matrícula	Nome	Resultado
3	82798021	JOÃO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA	APTO
4	32095021	MARCELO DA CRUZ PEREZ	APTO
5	112208021	JHONNY CARLOS RODRIGUES	APTO
6	115910021	ENIO MENDES CONTURBIA	APTO
7	115770021	ADEILSON RODRIGUES DE ARAÚJO	APTO
8	91395021	ALEX DE ALENCAR CASTRO	APTO
9	109437021	CLÁUDIO MEDINA	APTO
10	114802021	ANIEL ARAÚJO JÚNIOR	APTO
11	93784021	MIGUEL ANGEL GREFF MEIGNEN	APTO
12	113853021	SANDER HERTER CRISTALDO	APTO
13	93680021	UNILSON DE PAULA SILVA	APTO
14	111373021	EDSON LÁZARO SOUZA DA SILVA	APTO
15	11542021	FERNANDO FERRER	APTO
16	95936021	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS	APTO
17	88610021	NATÁLIO ALEXANDRE SOARES	APTO
18	82509021	CLODOALDO RAMÃO GAUNA	APTO

II - Critério de Antiguidade

Ordem/ Antiguidade	Qualificação	Nome	Matrícula	Resultado
1	Músico	AIRTON HEMETÉRIO ALVARES FERREIRA NETO	75.199-021	APTO
2	Combatente	GUSTAVO ERICH DE PAULA RECALDE	106.012-021	APTO
3	Combatente	MAURO REBOUÇAS VIANA	76.667-021	APTO
4	Combatente	MAXIMILIANO BARROS RODRIGUES	96.089-021	APTO
5	Combatente	TIAGO MARTIA	98.368-021	APTO
6	Combatente	ROGERIO VIEIRA DE MELLO	82.795-021	APTO
7	Combatente	EDEMAR FERNANDES DA SILVA	94.079-021	APTO
8	Combatente	MARIO CESAR NUNES RODRIGUES	74.608-021	APTO
9	COV	IVALDO DE ANDRADE E SILVA	77.770-021	APTO
10	Combatente	ANTONIO DA ROCHA CASTRO	89.572-021	APTO
11	Combatente	CLÁUDIO MEDINA	109.437-021	APTO
12	Combatente	ENIO MENDES CONTURBIA	115.910-021	APTO
13	Combatente	PEDRO MARINO FILHO	109.789-021	APTO
14	Combatente	ALESSANDRO VARGAS DA SILVA SANTOS	95.271-021	APTO
15	Combatente	FABIANO ALMEIDA ALFONSO	93.066-021	APTO
16	Combatente	NATÁLIO ALEXANDRE SOARES	88.610-021	APTO
17	Combatente	ALCELI FERNANDES DOS SANTOS	84.137-021	APTO
18	Combatente	PAULO TEODORO OLIVEIRA	94.014-021	APTO

EDITAL n. 13/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM
 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS – QUADRO
 AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
 - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade -

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM, de 3 de março de 2021, convocam os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para realizarem a Fase III – Prova de Aptidão Física Específica, sendo que:



1. A Fase III – Prova de Aptidão Física Específica será realizada de acordo com os itens 10.1 a 10.15 do Edital n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOMB, de 3 de março de 2021.

2. A execução da Fase III – Prova de Aptidão Física Específica será realizada de acordo com o Anexo II ao Edital n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOMB, de 3 de março de 2021.

3. No Anexo I, constam todos os candidatos que realizarão a Fase III - Prova de Aptidão Física Específica.

4. No Anexo II, constam a data e local que será realizada a Prova de Aptidão Física Específica, para todos os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 13/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOMB
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS – QUADRO
AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade -

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAREM A FASE III: PROVA DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA

I - Critério de Mérito Intelectual

Ordem	Matrícula	Nome
1	73352021	EDSON DOS SANTOS SILVA
2	122104021	RONALDO MACHADO DE LIMA (SUB JUDICE)
3	82798021	JOÃO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA
4	32095021	MARCELO DA CRUZ PEREZ
5	112208021	JHONNY CARLOS RODRIGUES
6	115910021	ENIO MENDES CONTURBIA
7	115770021	ADEILSON RODRIGUES DE ARAÚJO
8	91395021	ALEX DE ALENCAR CASTRO
9	109437021	CLÁUDIO MEDINA
10	114802021	ANIEL ARAÚJO JÚNIOR
11	93784021	MIGUEL ANGEL GREFF MEIGNEN
12	113853021	SANDER HERTER CRISTALDO
13	93680021	UNILSON DE PAULA SILVA
14	111373021	EDSON LÁZARO SOUZA DA SILVA
15	11542021	FERNANDO FERRER
16	95936021	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS
17	88610021	NATÁLIO ALEXANDRE SOARES
18	82509021	CLODOALDO RAMÃO GAUNA

II - Critério de Antiguidade

Ordem/ Antiguidade	Qualificação	Nome	Matrícula
1	Músico	AIRTON HEMETÉRIO ALVARES FERREIRA NETO	75199021
2	Combatente	GUSTAVO ERICH DE PAULA RECALDE	106012021
3	Combatente	MAURO REBOUÇAS VIANA	76667021
4	Combatente	MAXIMILIANO BARROS RODRIGUES	96089021
5	Combatente	TIAGO MARTIA	98368021
6	Combatente	ROGERIO VIEIRA DE MELLO	82795021

Ordem/ Antiguidade	Qualificação	Nome	Matrícula
7	Combatente	EDEMAR FERNANDES DA SILVA	94079021
8	Combatente	MARIO CESAR NUNES RODRIGUES	74608021
9	COV	IVALDO DE ANDRADE E SILVA	77770021
10	Combatente	ANTONIO DA ROCHA CASTRO	89572021
11	Combatente	CLÁUDIO MEDINA	109437021
12	Combatente	ENIO MENDES CONTURBIA	115910021
13	Combatente	PEDRO MARINO FILHO	109789021
14	Combatente	ALESSANDRO VARGAS DA SILVA SANTOS	95271021
15	Combatente	FABIANO ALMEIDA ALFONSO	93066021
16	Combatente	NATÁLIO ALEXANDRE SOARES	88610021
17	Combatente	ALCELI FERNANDES DOS SANTOS	84137021
18	Combatente	PAULO TEODORO OLIVEIRA	94014021

ANEXO II AO EDITAL n. 13/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOMB
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS – QUADRO
AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade -

DATA E LOCAL DA FASE III: PROVA DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA

I - Da Etapa A – 12 de maio de 2021 (quarta-feira):

- a) Flexão na barra fixa (masculino);
- b) Flexão de braço quatro apoios (masculino);
- c) Corrida – 12 minutos (masculino).

II – Do local e horário da Etapa A:

Horário: 07h30min (sete horas e trinta minutos), (horário/MS).
Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser).
Endereço: Rua Januário Barbosa, s/nº - Vila Nasser.
Cidade: Campo Grande – MS

III - Da Etapa B – 13 de maio de 2021 (quinta-feira):

- a) Prova de natação - percurso de 100 metros de estilo livre (masculino);
- b) Abdominal remador (masculino).

IV – Do local e horário da Etapa B:

Horário: 07h30min (sete horas e trinta minutos), (horário/MS).
Local: Universidade Anhanguera – UNIDERP: Agrárias.
Endereço: Rua Alexandre Herculano, 1400 – Bairro Taquaral Bosque.
Cidade: Campo Grande – MS

EDITAL n. 17/2021 – SAD/SES/FUNSAU/MPF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MPF, de 27 de novembro de 2020, e n. 6/2020 – SAD/SES/FUNSAU/MPF, de 9 de dezembro de 2020, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidatas ausentes, convocados por meio dos Editais n. 11/2021 e 12/2021 – SAD/SES/FUNSAU/MPF, observando-se que:

1. As candidatas deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentar, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);

- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- g) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- h) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- i) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- k) comprovante de tipagem sanguínea;
- l) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- n) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- o) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. As candidatas convocadas para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação da candidata;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto da candidata;
- c) formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando a candidata tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, a candidata deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelas candidatas no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPF, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;



- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- f) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- g) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- h) comprovar conduta moral ilibada;
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/2021 – SAD/SES/FUNSAU/MPF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPF/2020

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS
PARA A CONTRATAÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV
Cidade: Campo Grande-MS
Datas: 10 de maio de 2021
Horário: 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00

Função	Fisioterapeuta	
Inscrição	Nome	Classificação
080526030053	QUIVIA ESTER RAMOS NOGUEIRA	45º
080526011875	FERNANDA PEREIRA PIRES	46º

EDITAL n. 29/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 17 de setembro de 2020, n. 9/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 23 de novembro de 2020, e n. 28/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 13 de abril de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para

a contratação, em substituição a candidatos ausentes, convocados por meio do Edital n. 28/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande-MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentarem, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:



- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 29/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS
PARA A CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Endereço: Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV
Cidade: Campo Grande-MS
Datas: 10 de maio de 2021
Horário: 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00

Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Inscrição	Nome	Classificação
079523172205	THALYRIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA	517º
079523176283	MALENA XAVIER BARRETO RIBEIRO	518º
079523098065	RODRIGO MAIN FERREIRA	519º
079523108510	WILSON ERASMO RAMOS VAZ	520º
079523175674	LETÍCIA ALBUQUERQUE ROSA SILVA	521º
079523164789	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	522º
079523172368	NEUZA RIBEIRO	523º
079523176547	ANGELA CRISTINA NANTES	524º

EDITAL n. 112/2021- SAD/SED/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE
PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação da candidata abaixo indicada, nomeada por meio do Decreto "P" n. 411, de 29 de abril de 2021, publicado na Edição Extra do Diário Oficial n. 10.490, de 30 de abril de 2021, em cumprimento à decisão proferida nos autos nº 0800546-55.2018.8.12.0010, para PERÍCIA MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. A candidata convocada deverá observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:

- uso obrigatório de máscara;
- para evitar aglomerações nos locais de realização da Inspeção Médica e da Posse, será permitida somente a entrada e permanência da candidata convocada, vedada a presença de acompanhantes;
- nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica e da Posse a candidata deverá levar sua própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.

2. Da candidata

Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura

Município: Rio Brilhante -MS

Inscrição	Nome	Classificação
026161075449	CÁSSIA APARECIDA FERNANDES ARAUJO	57 ^a

3. Da Inspeção Médica

3.1 - Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação - Campo Grande/MS;

Data: 21/5/2021

Horário: 7h30min.

3.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.

3.3. A candidata, munida da Carteira de Identidade e usando traje de banho (maiô de duas peças), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- raio x da coluna cervical, com laudo;
- raio x de tórax PA e perfil com laudo;
- avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo expedido por Médico Oftalmologista);
- avaliação de saúde mental (com laudo expedido por Médico Psiquiatra);
- hemograma completo;
- glicemia (jejum);
- ureia;
- creatinina;
- sorologia anti HCV;
- sorologia anti HBS e HBS AG;
- eletrocardiograma, com laudo para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- machado guerreiro;
- ultrassom de punhos, cotovelos e ombros bilateral, com laudo;
- VDRL (sorologia para lues);
- triglicerídeos;
- colesterol total e frações;
- audiometria (com laudo expedido por Médico Otorrinolaringologista);
- videolaringoscopia (com as imagens impressas. A foto do candidato deverá vir impressa no laudo expedido por profissional habilitado);
- exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

3.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

4. Da Posse:



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

4.1. Do local, data e horário:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes - Bloco V - Campo Grande/MS
Data: 21/5/2021
Horário: 10 horas.

4.2. A candidata apta deverá comparecer para comprovação de requisitos no local e horários mencionados neste Edital, com o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- h) Cadastramento no CIC/CPF do cônjuge e dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Duas cópias do Comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar);
- l) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- m) Comprovante de tipagem sanguínea;
- n) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- o) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- p) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

4.2.1. A candidata deverá, ainda, levar 1 (uma) foto 3x4 colorida recente, e apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
- b) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.
- c) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66;
- d) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2020 (quando couber);
- e) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66, devidamente preenchida (digitada) e assinada.
- f) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- g) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- h) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- i) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

4.3 - A candidata deverá comparecer na data, locais e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a concursada, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção do endereço do Local para Credenciamento, publicado no Diário Oficial n. 10.498 de 6 de maio de 2021, páginas 56 e 57.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAR NA COORDENADORIA ESTADUAL DE TELESSAÚDE, NO PLANO DE TRABALHO PARA MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO TELESSAÚDE BRASIL REDES DE MATO GROSSO DO SUL.

CREDENCIAMENTO: 002/2020

PROCESSO: 27/002.152/2020

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Às 09h do dia 10/05/2021 até às 16h do dia 10/05/2024.

LOCAL PARA CREDENCIAMENTO: <https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento012021/>

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS: Última semana de cada mês.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2021.
SES-MS

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 397, de 9 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o AVISO DE SUSPENSÃO, para responder impugnação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2021

PROCESSO: 57/500.127/2020

Campo Grande/MS, 06 de maio de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 265 de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo

oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação a pedido do órgão para análise e deliberação de esclarecimentos /impugnações.

OBJETO: aquisição de balanças e pesos padrão.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2020.

PROCESSO:71/501.511/2020

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 06 de maio 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

SUSPENSION NOTICE

The auctioneer, under the competence attributed through Resolution "P" SAD N. 265 of March 3, 2021, through the COLIC/SUCOMP/SAD Bidding Coordination, through the Electronic Official Gazette instituted as the official publication vehicle of the State of Mato Grosso do Sul, in accordance with Law No. 3,394 / 2007, makes public the SUSPENSION of the bidding process below for analysis and deliberation of clarifications/objections.

PURPOSE: ACQUISITION OF MONOMOTOR AIRCRAFT

INTERNATIONAL ELECTRONIC AUCTION: 0001/2021.

LAWSUIT: 71 / 401.404 / 2020

For further information, access the link:

www.compras.ms.gov.br

Campo Grande / MS, May 5, 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro

Auctioneer - Bidding Coordination

COLIC/SUCOMP/SAD